

DECRETO Nº 673, DE 12 DE JUNHO DE 1969.
=====

O Prefeito Municipal de Duque de Caxias, usando de atribuição legal,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública, de acôrdo com o Art. 150, § 22, da Constituição Federal, combinado com os Arts. 2 e 6, do Decreto-lei 3 365, de 21/6/41, alterado pela Lei 2 786, de 21/5/56, para efeito de desapropriação, amigável ou judicial, uma área com 1 490 m², de forma retangular, constituída dos lotes Nºs. 8, 9 e 10, da Quadra 5, do bairro Carolina, 1º Distrito dêste Município, todos com frente para a Rua 1º de Maio, onde medem o de nº 8 e 9, 10m de frente, por igual largura na linha de fundos e o de nº 10, 4m de frente em linha curva com extensão pela linha esquerda e 44m pelo lado direito onde confronta com a Rua Dalila, todos limitando aos fundos com o lote 11 da mesma quadra, onde medem 10m de largura cada um, de propriedade de terceiros, destinando-se a construção de uma escola pública.

Art. 2º - O Departamento de Obras e Viação levantará e depositará, em tempo útil, a planta da área a ser expropriada, para efeitos de lei.

Art. 3º - A desapropriação de que trata êste Decreto é declarada de caráter urgente, nos termos e para efeitos do disposto no Art. 15, Decreto-lei nº 3 365, de 21 de junho de 1941.

Art. 4º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 12 de junho de 1969.

M. do Carmo
MOACYR RODRIGUES DO CARMO
- Prefeito -

*Publicado no
Jornal Oficial
nº 465, de 17/6/69
FABF/lm*

Olara